



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 890/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

Denomina de Fernando Melo de Oliveira, o Loteamento dos Pescadores e Marisqueiras, situado às margens da Lagoa Manguaba.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Fernando Melo de Oliveira, popularmente conhecido como Sr. Candu, o Loteamento em construção para os pescadores e marisqueiras do município, localizado às margens da Lagoa Manguaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 890/2023, de 14 de abril de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de abril de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração